



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 3643/2014”

“Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 931/95, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 940/96, 1.116/2000, 1.131/2001 e 1.767/2010;

CONSIDERANDO a ocorrência de alteração de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme comunicação da Secretaria Municipal de Educação para reorganização do novo Conselho;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reorganizado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Cerqueira César, ficando composto pelos seguintes membros titulares e suplentes a seguir discriminados:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: CLEUZA DIAS MIGLIORINI

Suplente: MICHELE CHRISTINA NARCISO CASTAGNARO

REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE

Titulares: NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS
ELAINE CRISTINA NOVAGA

Suplentes: JOSÉ HIGINO CALDEIRA
MARIA TEREZA DE ANDRADE MARQUES

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Titulares: FABIANA FELÍCIO DA COSTA
CLEIDINA GOMES VIEIRA

Suplentes: MÔNICA DO CARMO ROSSETTO
REGINALDO SOARES DOS SANTOS

MEMBROS REPRESENTANTES DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE LOCAL:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: ILANA RODRIGUES RIBEIRO

Suplente: ALDAMIRA APARECIDA FARIA SILVESTRE



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz Amigos”

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACENTES:

Titular: REGINA LUZIA FARIA DE PAULA

Suplente: JOSÉ GUARINO FILHO

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver uma única remoção para o mandato subsequente e substituição a qualquer tempo.

Art. 3º - A função de membros representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será exercida gratuitamente, sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se especialmente o Decreto nº 3558, de 11/setembro/2013

Prefeitura Municipal Cerqueira César, 25 de abril de 2014.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal